



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO E
INTEGRAÇÃO REGIONAL



MARCO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL



Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável do Estado da Bahia - Bahia Produtiva

Salvador-Bahia
Março/2014



Public Disclosure Authorized

Public Disclosure Authorized

Public Disclosure Authorized

Public Disclosure Authorized

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO REGIONAL – SEDIR

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR

BANCO MUNDIAL

**PROJETO DE DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DA BAHIA
BAHIA PRODUTIVA**

MARCO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

MARÇO / 2014

1. INTRODUÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, criada justamente no início da década de 80 com a missão de promover o desenvolvimento regional do Estado, tem a atribuição de ser a instituição responsável pela execução de políticas promotoras do desenvolvimento regional. Entre essas políticas destacam-se aquelas capazes de contribuir na redução da intensidade do fluxo migratório de populações para os grandes centros urbanos através da implementação de programas e projetos voltados para a melhoria das condições de vida das famílias que vivem tanto no meio rural quanto nas cidades de pequeno e médio porte.

A nova operação de crédito do Estado da Bahia com o BIRD apresenta como principal finalidade a de promover o desenvolvimento socioeconômico do Estado, particularmente o ambiente rural com foco na agricultura familiar, agroecologia, segurança alimentar e hídrica, e seus complementos necessários: infraestrutura socioprodutiva e acesso ao mercado. Espera-se que com as ações a serem implementadas pelo Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável, o Estado da Bahia possa apresentar mais rapidamente melhoria do IDH dos municípios mais pobres e, conseqüentemente, do Estado.

2. SÍNTESE DO PROJETO BAHIA PRODUTIVA

Em um contexto recente de articulação de temas que envolvem a erradicação da pobreza com um conjunto de políticas desenhadas para responder a desafios estruturais, emerge, no debate sobre a pobreza, a questão da inclusão socioprodutiva enquanto instrumento de ação que visa a tornar as pessoas pobres em cidadãos efetivos. A ideia posta é a de proporcionar aos indivíduos em situação de vulnerabilidade econômica e social o acesso a mecanismos que permitam sua inserção de forma sustentável na produção de bens e serviços, com o objetivo de superar as dificuldades que enfrentam em uma economia de mercado com as características da economia brasileira. Na Bahia, a pobreza e a desigualdade ainda permanecem como principais desafios ao desenvolvimento, especialmente na sua área rural, e, sobretudo, no semiárido.

Essa constatação levou o Governo do Estado a propor a manutenção da parceria com o Banco Mundial, por meio do Projeto Bahia Produtiva, como parte das políticas de desenvolvimento social e redução da pobreza. O Bahia Produtiva reforçará o compromisso, a estratégia e as ações do Governo em seguir avançando na erradicação da pobreza extrema, favorecendo ações e investimentos para a provisão de infraestrutura hídrica e para a geração de renda na área rural.

A operacionalização do Bahia Produtiva envolverá 99 mil famílias, constituída de agricultores familiares, assentados da reforma agrária, empreendedores da economia popular e as comunidades tradicionais, fundos de pasto, quilombolas e indígenas, em

que terão prioridade mulheres e jovens, por representarem a parcela mais vulnerável entre os pobres e extremamente pobres. Em sua estratégia de implementação de apoio a agricultura familiar e as economias populares, o Projeto terá como foco o fortalecimento das capacidades individuais e coletivas apoiando a dinamização as principais cadeias produtivas nos territórios prioritários de atuação, viabilizando investimentos produtivos, infraestrutura básica, assistência e capacitação técnica.

O Bahia Produtiva atuará em todo o território baiano, excetuando o município de Salvador, capital do Estado. A seleção de áreas destinadas aos investimentos será realizada a partir de estudos e diagnósticos existentes ou a serem realizados pela equipe do Projeto e terão prioridade os territórios de maior concentração de pobreza, e que apresentam atividades econômicas com potencial de desenvolvimento e inclusão social e econômica das famílias a serem atendidas.

Para alcançar o seu objeto o Bahia Produtiva está estruturado em três componentes: Inclusão Produtiva, que financiará investimentos em atividades vinculadas às cadeias produtivas definidas como estratégicas (Mandiocultura, Caprinocultura, Apicultura, Aquicultura e Pesca, Fruticultura, Bovinocultura de Leite, Resíduos sólidos e Oleaginosas), o componente de Água e Saneamento Domiciliar, com investimentos voltados, prioritariamente, para a melhoria das condições de saneamento e de gestão e uso dos recursos hídricos, bem como o componente de Desenvolvimento Institucional, Apoio Técnico e Gestão do Projeto, que disponibilizará recursos necessários à Gestão e Execução do Projeto desenvolvido por suas equipes da Unidade Técnica e dos Escritórios Territoriais no assessoramento e elaboração de estudos e diagnósticos, comunicação, capacitação.

O Projeto terá na Assistência Técnica e Extensão um instrumento fundamental na consecução dos seus objetivos de requalificar a produção e fortalecer as capacidades produtivas, assegurando a sustentabilidade dos investimentos e promovendo um assessoramento técnico continuado e especializado, baseado nos princípios da agroecologia, preservação, conservação e recuperação ambiental e de tecnologias aplicáveis.

Os investimentos previstos em cada um dos Componentes terão como instrumentos viabilizadores, os Planos de Desenvolvimento Local, os Planos de Desenvolvimento Territoriais e os Planos de Desenvolvimento Municipais que expressarão a manifestação de interesse e demandas das comunidades e suas organizações. Esses planos subsidiaram a construção dos Planos de Trabalho e dos Planos de Negócios que por sua vez expressarão os investimentos necessários à dinamização das atividades econômicas priorizadas e a sustentabilidade das comunidades a serem atendidas.

O Bahia Produtiva contará com recursos provenientes de empréstimo de US\$ 150.000.000,00, oriundos do Banco Mundial e uma contrapartida do Governo do Estado de US\$ 110.000.000,00. O Projeto terá uma vigência de seis anos.

É importante assinalar que o Bahia Produtiva incorpora de forma mais incisiva na sua execução um novo paradigma que é o do desenvolvimento sustentável com o objetivo de promover uma convivência harmônica entre as dimensões socioeconômica e ambiental.

3. AVALIAÇÃO SOCIOAMBIENTAL

Historicamente e, predominantemente, em todo o mundo, as populações rurais são cada vez menores. Na maioria das vezes, questões estruturais existentes nas áreas rurais somadas à atratividade exercida pelas áreas urbanas, onde existem melhores ofertas de serviços sociais e de acesso a emprego, lazer e cultura se constituem nos fatores que levam as populações do meio rural a se transferirem para áreas urbanas. Ressalta-se que, de modo geral, nos países de estágio de desenvolvimento superior, onde ocorrem baixas taxas de crescimento demográfico, seus principais centros urbanos apresentam um processo de urbanização de forma paulatina ao longo do tempo. Em razão disso, os investimentos governamentais destinados a prover esses centros das condições de vida adequadas aos novos contingentes populacionais por terem sido realizados *pari passu* ao ritmo lento do crescimento demográfico, as cidades conseguiram manter, razoavelmente, seus padrões urbanos, sem degradação do ambiente urbano e nem perda da qualidade de vida de forma relevante.

Por outro lado, nos países detentores de estágio de desenvolvimento inferior, onde ocorriam altas taxas de crescimento demográfico, as condições de vida no meio rural, na maior parte das áreas, se apresentavam mais difíceis quando comparadas às do meio urbano. A continuidade dessa assimetria entre a vida urbana e a vida rural nesses países tem provocado a existência de um ritmo migratório rural-urbano intenso, ficando as cidades, sobretudo, as metrópoles, como responsáveis pelo recebimento de grande parte das famílias que resolvem buscar melhores condições de vida. No Brasil e de forma semelhante na Bahia, o ano de 1980 do século passado é caracterizado como o marco dessa mudança, ou seja, é quando se intensifica a migração rural-urbana.

Nos últimos anos, embora o país tenha passado a conhecer uma mudança importante no seu padrão demográfico, traduzida por um processo contínuo de redução da taxa de crescimento demográfico, os anos 80 do século passado foi o início do período em que a sociedade baiana passou a conhecer um processo de urbanização mais intenso. Assim, o ritmo mais acentuado do crescimento demográfico nas áreas urbanas a partir daquele ano possibilitou que o país e a Bahia se tornassem mais urbanos que rurais de uma forma muito mais rápida do que aconteceu nos países desenvolvidos. E o que é mais grave é que esse rápido crescimento das cidades não tem sido acompanhado pelos necessários investimentos públicos visando atender as crescentes demandas sociais decorrentes desse aumento populacional, acarretando assim uma acentuada degradação das condições de vida urbanas.

Convém observar que o processo de urbanização mais lento registrado nas cidades dos países mais desenvolvidos decorre de vários fatores, podendo ser indicado, entre outros, as baixas taxas de crescimento demográfico desses países associado com condições de vida mais estáveis no meio rural assegurando um processo de urbanização bem menos intenso quando se compara com o processo que ocorre nos países de estágios mais baixos de desenvolvimento econômico.

O território baiano dispõe de quatro biomas: Mata Atlântica, Caatinga, Cerrados e o Marinho. Entre esses biomas, aquele que foi menos preservado por ter processo de ocupação antiga (desde início da colonização do Brasil) é o bioma Mata Atlântica, apesar de ser ainda caracterizado por possuir a mais alta biodiversidade. Do ponto de vista da fragilidade, aquele que apresenta maior grau é a Caatinga e também é o de maior dimensão (70% da superfície do Estado, aproximadamente). Os Cerrados baianos, embora se caracterizem por terem sofrido processo de ocupação econômica mais recente com o agronegócio, apresentam um alto percentual de degradação. A maioria da população rural da Bahia se encontra nas áreas de maior fragilidade do semiárido.

O Estado da Bahia no ano de 2010 detinha, aproximadamente, uma população de 14 milhões de habitantes correspondente a 7,3% da população brasileira. Naquele mesmo ano, sua população rural era de 3,91 milhões sendo o estado brasileiro com o maior contingente de população rural representando 13,1% e 27,4%, respectivamente, das populações rurais do Brasil e da região Nordeste. Em virtude desse enorme contingente de população rural, a Bahia se colocava na 25ª posição entre os últimos estados brasileiros no que concerne à taxa de urbanização. Em 2010, a Bahia ao apresentar a taxa de urbanização equivalente a 72,1%, detinha posição superior apenas às taxas de urbanização dos estados do Maranhão (63,1%) e Piauí (65,8%).

Essa característica sócio-demográfica baiana de ainda possuir um grande parte de sua população no meio rural, naturalmente, que não é devido à existência de condições de vida satisfatórias no campo, uma vez que essas condições são análogas às dos outros estados da região nordestina e suas taxas de crescimento demográfico da população rural (negativas na maior parte dos municípios) são próximas. É provável que essa situação demográfica especial para esse estado se deve ao fato de que a Bahia, por ser um dos estados de povoamento mais antigo sempre deteve um grande contingente de população rural e que embora essa população venha se reduzido cada vez mais ela ainda é enorme. Essa razão associada a outros fatores como tamanho do Estado e dos municípios, número de cidades de médio e grande porte e suas condições de atratividade, a rede de estradas e outros fatores sociais, históricos e culturais contribuem para a existência na Bahia de uma parcela considerável de pessoas residindo na área rural¹.

¹ Essa população é ainda maior caso considere a população dos distritos urbanos dos municípios com menos de 15.000 habitantes, já que nesses distritos, embora o IBGE classifique essa população como urbana, sabe-se que a maior parte desenvolve atividades, caracteristicamente, rurais.

A existência desse quadro tem provocado nas cidades de médio e grande porte do Estado, um agravamento dos problemas sociais, ficando o poder público com enormes dificuldades para minorá-los. No caso de Salvador e outras cidades do interior da Bahia, são cada vez maiores os problemas relacionados com a segurança pública, falta de transportes urbanos eficientes, realização do saneamento básico e atendimento adequado da população nas demandas de saúde, moradia, educação e lazer, além da acentuada defasagem entre o número de pessoas que busca o emprego e sua oferta.

Por outro lado, no que se refere à atividade econômica na grande maioria dos municípios baianos, a agropecuária destaca-se como setor econômico mais importante em termos de quantidade de famílias envolvidas. O segmento da agricultura familiar é aquele mais representativo, uma vez que existem no Estado da Bahia 628.102 estabelecimentos considerados da agricultura familiar. Vale assinalar que a atividade agrícola praticada se caracteriza como sendo de baixa competitividade e muito pouco é verticalizada com o objetivo de agregação de valor.

Analisando o Índice de Desenvolvimento Humano – IDH de 2010 para os municípios da Bahia conforme é indicado na Tabela 16 a seguir, observa-se que do total dos 417 municípios baianos, 409 deles, ou seja, 98,1% do total foram classificados na faixa de Médio Desenvolvimento e que 63,1% desse total detinham IDH na faixa inferior da categoria, ou seja, entre 0,506 a 0,599. Deve-se assinalar também que apenas sete municípios se colocavam na faixa de Alto crescimento com IDH situado entre 0,700 a 0,759 sendo o município de Salvador, capital do Estado com o IDH mais alto.

Quadro 1 – IDH dos Municípios Baianos (2010)

Faixas de IDH	Municípios		Classificação
	Número	%	
0,486	1	0,2	Baixo desenvolvimento
0,506-0,599	263	63,1	Médio Desenvolvimento
0,600-0,699	146	35,0	Médio Desenvolvimento
0,700-0,754	6	1,4	Alto Desenvolvimento
0,759	1	0,2	Alto Desenvolvimento (Salvador)
Total	417	100,0	-

Fonte: PNUD. Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil, 2013.

Com relação ao contingente da população pobre do Estado, de acordo com dados do Programa Bolsa Família cerca 5,3 milhões (sem incluir Salvador), eram beneficiárias desse programa, significando que, aproximadamente, 47,5% da população do Estado em 2007 pertenciam ao grupo das pessoas que detinham renda inferior a R\$ 70,00/mês ou não disponham de qualquer renda. Observa-se desse modo que o contingente de pessoas pobres ou abaixo da linha de pobreza (que possuem renda inferior a US\$ 1.00/mês) ainda é muito grande no Estado.

3.1. Grupos Vulneráveis no Meio Rural

3.1.1. Povos Indígenas

Os povos indígenas estão presentes em 11 dos 27 Territórios de Identidade da Bahia. Eles abrangem 21 etnias, das quais 16 são reconhecidas pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, órgão constitucionalmente responsável pelas políticas públicas dos povos indígenas. Os povos indígenas localizam-se nas regiões Norte, Centro-Oeste e Sul do Estado e segundo a Coordenação Executiva de Políticas para Povos Indígenas da SJCDH no Estado da Bahia registra-se 21 povos indígenas, em 135 comunidades com um total de 8.625 famílias, distribuídos em 32 municípios, localizados em 11 (onze) Territórios de Identidade.

As taxas de pobreza extrema e moderada são elevadas entre os povos indígenas no estado da Bahia e superam por demais às médias estaduais. Aproximadamente 56% da população indígena vivem com uma renda per capita mensal igual ou menor do que um quarto do salário mínimo nacional e cerca de 80% com valor inferior a meio salário mínimo. Solos pobres em áreas ciclicamente sujeitas a secas e dependência em relação a atividades produtivas baseadas na agricultura de subsistência, com baixa adoção de tecnologias, comprometem suas condições de vida, especialmente dos grupos cujas terras se situam nas áreas do semiárido (regiões norte e noroeste do estado). Conflitos fundiários prevalecem e também tornam as comunidades indígenas mais vulneráveis na região do litoral sul do estado.

A estratégia para participação dos povos indígenas no Projeto Bahia Produtiva é detalhada no documento “Marco de Política para Povos Indígenas”.

3.1.2. Comunidades Quilombolas

A existência das Comunidades Rurais Quilombolas na Bahia se deve à forte resistência destas na defesa de seus territórios tradicionais. As intervenções estimuladas pelo Estado têm incentivado ações de fortalecimento sociocultural, histórico, produtiva e ambiental destas, sendo o reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares – FCP e a regularização fundiária sendo estes os maiores desafios para estas comunidades. Este processo de identificação, autodefinição e certificação, são passos administrativos de responsabilidade da FCP ao qual cabe certificar, acompanhar os estudos sobre as comunidades remanescentes de quilombos, afim de que estas possam acessar políticas e programas públicos. Já a regularização fundiária, com posse e propriedade inalienável de seus territórios é de responsabilidade do INCRA.

Com a Constituição Federal de 1988, o termo “quilombo” teve seu conceito ampliado e passou a ser considerada toda área ocupada por comunidades

remanescentes dos antigos quilombos. O território para as comunidades quilombolas se configura como local de identidade sócio histórico e sua conquista e regularização possibilita a autonomia, autoestima e sobrevivência digna para as famílias remanescentes de quilombos.

O Governo Federal reconhece oficialmente a existência de 1.948 comunidades quilombolas no país e mais 377 requisições por certificação. Deste total, 94% já foram certificadas pela Fundação Cultural Palmares – FCP. Um levantamento desta instituição mapeou 3.524 comunidades quilombolas no Brasil. Porém, outras fontes estimam a existência de mais de 5.000 comunidades no país.

Em sua maioria, ocupam áreas de pequena extensão e se caracterizam por elevados níveis de pobreza e exclusão social. As informações disponíveis revelam que 78% das comunidades quilombolas possuem menos de 200 domicílios e apenas 12% têm mais de 300 domicílios. Estima-se que o conjunto de comunidades quilombolas abrigue um contingente de 214 mil famílias e cerca de 1,2 milhões de pessoas. A maioria dessas comunidades encontra-se na região Nordeste.

Em 2012, aproximadamente 72 mil famílias quilombolas estavam registradas nos programas federais de proteção social e 78% beneficiavam-se do programa Bolsa Família. Estima-se que 76% das famílias quilombolas vivam em condições de extrema pobreza. A taxa de analfabetismo é elevada (24%) em relação à média nacional (9%) e o acesso a serviços e infraestruturas básicas, baixo em relação às médias nacionais. Apenas 76% das famílias têm acesso a saneamento, 78% a energia elétrica e 62% às redes de abastecimento de água tratada. É igualmente baixo o percentual de comunidades quilombolas cujos territórios já foram titulados; apenas 193 dos 1.167 processos abertos já foram concluídos, beneficiando 11.991 famílias.

Segundo a FCP, 468 comunidades quilombolas estão certificadas no Estado da Bahia e presentes em todos os Territórios de Identidade, conforme Quadro 2, a seguir:

Quadro 2 – Quantidade de Comunidades Quilombolas por Território de Identidade

Nº	Territórios de Identidade	Quantidade de Comunidades Quilombolas no Território
01	Bacia do Jacuípe	1
02	Bacia do Parnamirim	1
03	Bacia do Rio Corrente	1
04	Bacia do Rio Grande	5
05	Baixo Sul	45
06	Chapada Diamantina	69

Nº	Territórios de Identidade	Quantidade de Comunidades Quilombolas no Território
07	Extremo Sul	8
08	Irecê	79
09	Itaparica	2
10	Litoral Norte e Agreste Baiano	61
11	Litoral Sul	15
12	Médio Rio de Contas	3
13	Piemonte da Diamantina	12
14	Piemonte do Norte de Itaparica	1
15	Piemonte do Paraguaçu	2
16	Piemonte Norte do Itapicuru	59
17	Portal do Sertão	10
18	Recôncavo	34
19	Região Metropolitana	11
20	Semiárido Nordeste II	11
21	Sertão Produtivo	34
22	Sertão São Francisco	1
23	Sisal	15
24	Vale do Jeriquiriçá	2
25	Vale Rio de Contas	1
26	Velho Chico	33
27	Vitória da Conquista	36
		552

Fonte: CAR/Projeto Quilombolas 2013.

Os elementos históricos, políticos, sociais e culturais acerca das relações de raça no Brasil, e as mudanças de concepção teórica e metodológica sobre assimetria racial, mostram que apesar de muitas mudanças e alguns avanços, as comunidades negras urbanas e principalmente as rurais encontram-se em situação de vulnerabilidade. A implementação de políticas públicas e ações estruturais de acesso aos direitos básicos tais como: saúde, educação, habitação, saneamento entre outras, se configuram como fundamental para a cidadania quilombola.

Em consonância com a legislação federal, o Bahia Produtiva atenderá as comunidades já certificadas como Quilombolas, às identificadas como remanescentes de quilombos, em processo de reconhecimento ou mesmo aquelas que assim se autodenominam. A estratégia de execução privilegiará a parceria com as representações da sociedade civil para viabilizar as diversas linhas de projetos que possam estruturar estas comunidades do ponto de vista econômico, social e infraestrutura, preservando-lhes os traços culturais que lhes são inerentes, bem como o apoio as suas entidades representativas e ações de capacitação e fortalecimento institucional.

Tendo em vista o objetivo geral do Bahia Produtiva de contribuir para a inclusão econômica/produtiva sustentável da agricultura familiar e populações vulneráveis o Projeto vai apoiar essas comunidades quilombolas, por meio de uma ação articulada com os demais programas e projetos que vêm sendo desenvolvidos por organizações governamentais e não governamentais existentes no Estado, com foco nas Cadeias Produtivas Prioritárias (Apicultura, Aquicultura e Pesca, Bovinocultura de Leite, Caprinovinocultura, Fruticultura, Mandiocultura, Oleaginosas e Resíduos Sólidos).

As ações do Bahia Produtiva voltadas para as comunidades quilombolas serão pautadas nos princípios, regras e diretrizes da Constituição Federal que reconhece a estas populações o direito à diferença e à autodeterminação, o direito originário sobre seus territórios de ocupação tradicional e o direito de usufruto exclusivo sobre as riquezas naturais de seus territórios, podendo explorá-las desde que seja garantida a sustentabilidade ambiental que protege o direito de suas gerações futuras. Tais ações darão continuidade às atividades iniciadas no âmbito do Programa Produzir, quando foram firmados 142 convênios, distribuídos em 15 territórios de identidade, sendo beneficiadas 12.486 famílias, com investimento total de R\$ 10,8 milhões.

As formas de acesso dos beneficiários quilombolas do Bahia Produtiva dar-se-ão os Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável e os Editais Específicos, mediante “Manifestação de Interesse”, que deverá estar em conformidade com o Manual de Operação do Projeto. O Bahia Produtiva atuará em articulação com os demais organismos governamentais e não governamentais nos territórios selecionados, pelos Planos de Desenvolvimento Territorial. Finalmente, junto às comunidades quilombolas, o Bahia Produtiva utilizará de metodologias, estratégias e mecanismos de participação que considerem as especificidades locais.

3.1.3. Comunidades de Fundos de Pasto

Com características bem específicas e circunscritas a algumas regiões do semiárido da Bahia, os Fundos de Pasto se constituem em formas de utilização coletiva das terras, especialmente em regiões da caatinga, conformando um tipo de criação e uso da terra, na qual grupos de famílias possuem a posse da terra, sem uma delimitação da área medida e ajustada e sem a presença de cercas – cada família mantém uma pequena casa e uma pequena área cercada, sendo o restante da área utilizada para o pastoreio coletivo. Este tipo de unidade produtiva denomina-se na Bahia de Fundos de Pasto. Genericamente, o termo Fundos de Pasto pode ser aplicado a toda área onde vive um grupo de famílias que utiliza a terra para o pastoreio de forma comunitária e possuem características culturais, sociais e ambientais próprias.

Os levantamentos existentes registram 507 áreas de fundos de pasto na Bahia, totalizando 11.431 mil famílias, conforme dados da CDA/SEAGRI. Segundo Programa BR/07/015 da SEDES/PNUD, a presença dessas comunidades pode ser verificada em 42 municípios baianos (Quadro 3, a seguir) onde estão localizadas cerca de 90 comunidades que compõem a Articulação Estadual de Fundos e/ou Fechos de Pasto – AEFFP (Andorinha, Antônio Gonçalves, Campo Formoso, Canudos, Itiúba, Jaguarari, Monte Santo, Pindobaçu, Uauá, Casa Nova, Campo Alegre de Lourdes, Remanso, Pilão Arcado, Curaçá e Oliveira dos Brejinhos). O documento da AEFFP entregue à Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza em maio de 2007, aponta a existência de 290 associações e 17.758 famílias nos municípios acima citados, além de Mirangaba, Umburanas, Chorrochó, Macururé, Sento Sé, Sobradinho e Brotas de Macaúbas.

Tais comunidades tradicionais sentem-se ameaçadas na sua sobrevivência, bem como a própria manutenção de sua atividade pastoril; principalmente a atividade relativa à criação de caprinos e ovinos, em função dos conflitos agrários e da apropriação de terras públicas por particulares, através da grilagem e até mesmo da compra individual legal, proliferando as cercas de terrenos na caatinga. Vale salientar que a maior parte desta atividade concentra-se no semiárido, em propriedades em regime de agricultura familiar e representa a principal base da produção agropecuária do perímetro das secas com forte impacto na economia local e regional.

Quadro 3 - Áreas de fundo de pasto identificadas por Município e Território

TERRITÓRIO	MUNICÍPIO	Nº DE ÁREAS	Nº DE FAMÍLIAS
CHAPADA DA DIAMANTINA		1	12
	SEABRA	1	12
OESTE BAIANO		7	145
	BURITIRAMA	7	145
PIEMONTE DA DIAMANTINA		5	127
	MIRANGABA	3	79
	UMBURANAS	2	48
PIEMONTE NORTE DO TAPICURU		89	2.282
	ANDORINHA	22	600
	ANTONIO GONÇALVES	5	182
	CAMPO FORMOSO	30	800
	JAGUARARI	28	595
	PINDOBAÇU	4	105
SERTÃO DO SÃO FRANCISCO		316	6.538
	CANUDOS	25	463
	CASA NOVA	28	692
	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	7	204
	CURAÇÁ	52	1.359
	JUAZEIRO	31	520
	PILÃO ARCADEO	36	804
	REMANSO	10	211
	SENTO SÉ	4	114
	SOBRADINHO	19	278
	UAUÁ	104	1893
SERTÃO DO VELHO CHICO		23	638
	BARRA	1	10
	BROTAS DE MACAÚBAS	5	139
	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	17	489
SISAL		65	1.664
	EUCLIDES DA CUNHA	1	20
	ITIUBA	8	234
	MONTE SANTO	56	1.410
SUDOESTE		1	25
	CAETANOS	1	25
SOMA (8 TERRITÓRIOS)	SOMA (27 MUNICÍPIOS)	507	11.431

Fonte: Coordenação de Desenvolvimento Agrário/ Secretaria da Agricultura Irrigação e Reforma Agrária (CDA/SEAGRI), 2009.

Um dos grandes desafios enfrentados pelas Comunidades de Fundos de Pasto é da titulação das terras e a luta pela preservação da sua identidade cultural, social e produtiva. É justamente dentro deste contexto que o poder criativo destas comunidades tradicionais tem transformado esta relação de insegurança e de instabilidade jurídica em uma relação de estabilidade e de garantia da sobrevivência,

usando, adequadamente, os recursos da caatinga e encontrando formas de preservá-la.

Considerando os marcos legais,² sociais e culturais a intervenção do Bahia Produtiva nestas localidades deverá levar em conta a necessidade de aproveitar e preservar o máximo a pastagem herbácea, arbustiva e arbórea da caatinga, todas as medidas originadas e aperfeiçoadas na região e o regime extensivo de criação, sem desconsiderar o estado de pobreza econômica destes pequenos produtores.

O Projeto apoiará as ações que favoreçam e fortaleçam os processos e procedimentos para obtenção da titulação territorial e preservação da identidade cultural. Este processo de regularização fundiária, além de garantir a permanência e o modo de vida dessas comunidades tradicionais em seus territórios de origem, viabiliza a manutenção de criatório de caprinos em áreas de caatinga em sistema de pastoreio extensivo que tem alta expressividade no Estado.

A concepção geral do Projeto Bahia Produtiva é proporcionar o suporte necessário para a sustentabilidade e manutenção das famílias residentes nas áreas de fundo de pasto, em que o pequeno criatório de caprinos e ovinos, de bovinos rústicos e as atividades de apicultura e outras semelhantes, que embora sejam ações econômicas básicas da região, devem ser consideradas como complementares as demais alternativas de renda das famílias aí residentes. Tais atividades econômicas, devidamente apoiadas por assessoramento técnico adequado, por meio do financiamento dos subprojetos ou parcerias (governamentais ou não governamentais), poderão contribuir para o desenvolvimento local, via geração de renda, otimização e melhoramento da produção e da reprodução sociocultural dessas famílias que farão parte dos subprojetos financiados pelo Bahia Produtiva.

A mobilização dos componentes do projeto será no sentido de atender estas comunidades com a instalação infraestrutura básica ou produtiva e realizar atividades de capacitação que propiciem a inclusão socioprodutiva, fortalecimento dos pequenos rebanhos de caprinos e ovinos, sem desconsiderar a necessidade da inexistência de cercas individuais para distribuir melhor a pastagem disponível, a forma, ocupação e posse da terra, a existência de pequenas parcelas e vilarejos onde moram e formam roças e as grandes áreas comuns de pastagem dos caprinos e dos ovinos principalmente.

² A Constituição da Bahia de 1989 diz o Artigo 178: "O Estado, se considerar conveniente, poderá conceder o direito real da concessão de uso, gravado de cláusula de inalienabilidade, à associação legitimamente constituída e integrada por todos os seus reais ocupantes, especialmente nas áreas denominadas de Fundos de Pastos ou Fechos e nas ilhas de propriedade do Estado". Desde então, o Estado vem desenvolvendo ações através do antigo Interba (Instituto de Terras da Bahia), de sua sucessora a CDA (Coordenação de Desenvolvimento Agrário) da Seagri (Secretaria da Agricultura, Irrigação e reforma Agrária), e da CAR (Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional) no sentido de garantir a permanência desse sistema de pastoreio coletivo, desenvolvendo um processo de regularização do mesmo e prestando-lhe assistência jurídica.

3.1.4. Gênero & Geração

Nos 416 municípios, área de abrangência do Projeto, ainda vigora o modo agrícola tradicional; o modelo dominante na agricultura é o modelo que ficou conhecido como sendo da “Revolução Verde”, que se constitui num conjunto integrado de políticas governamentais, que visavam à modernização da agricultura, com seu pacote tecnológico que inclui assistência técnica e crédito para aquisição de sementes melhoradas, fertilizantes químicos, agrotóxicos, irrigação e motomecanização, com o fim alegado de aumentar a produtividade e a renda agrícola.

Esse modelo trouxe consequências como o aumento da desigualdade social, a concentração fundiária, o êxodo rural, a degradação ecológica, a contaminação por agrotóxicos e insegurança alimentar nutricional. Aliado a esse modelo veio à ideia de modernidade e da cientificidade desqualificando as formas tradicionais de agricultura praticadas pelos camponeses nas diversas regiões do país. A implantação dessa lógica no campo ameaça, sobretudo, o trabalho das mulheres agricultoras e da juventude, colocando em risco as bases de vida, a saúde e a segurança alimentar de toda a família.

Mais recentemente, a agroecologia contribuiu e evidencia o importante papel desempenhado pelas mulheres na sustentabilidade da agricultura, mas ainda é preciso incorporar transversalmente a perspectiva de gênero, uma vez que o desafio é reconstruir a relação das mulheres com os espaços produtivos e com os mercados locais. Isto implica em incluir as mulheres na produção e na comercialização dos produtos, possibilitando um envolvimento consciente na gestão de recursos financeiros. Nesta perspectiva, a concepção e a estrutura do Projeto, precisam romper com o mito cultural de que as relações sociais de gênero e de jovens não podem ser transformadas.

No que pese a juventude, dados do IBGE de 2010 demonstram que cerca de oito (08) milhões de pessoas em uma faixa etária considerada jovem (15 a 29 anos) estão no meio rural, representando 27% de toda essa população. Demograficamente, este é um contingente expressivo de população para o qual deve se voltar mais a atenção, pois nas últimas décadas vem ocorrendo uma forte diminuição de jovens e de adultos na população rural. Ainda segundo o IBGE de 2010, aproximadamente 81.000 jovens emigrarão para as cidades anualmente nessa década. Estimam que 92 mil mulheres irão migrar para a cidade no Brasil a cada ano nesse mesmo período. Dessas, 25 mil serão mulheres jovens que migrarão para as cidades por ano.

Diante disso, em pesquisas recentes, como as de Ferreira e Alves (2009) e OIT (2010), há a indicação de que os jovens que vivem no meio rural consideram as oportunidades de trabalho e construção de uma autonomia para a vida como

questões difíceis ou pouco viáveis. Além de estarem inseridos em padrões culturais que operam com a lógica da continuidade da atividade agrícola, há também a relação disso com o tamanho da terra e a persistência da tutela aos padrões familiares. Frente a essa realidade, a juventude rural é vista, dentre diversos aspectos e questões, também como um grupo-chave para a sucessão social do meio rural durante os próximos anos no Brasil.

“Em meio a essa conjuntura, no âmbito do governo federal – juntamente com os grupos da sociedade civil que participam dos espaços de participação promovidos pelo governo –, ocorreu a constituição de diversos espaços de discussão de ações políticas direcionadas para a juventude rural, como o Grupo e atualmente Comitê Permanente de Juventude Rural (CPJR) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CONDRAF) e a partir de 2011 o Grupo de Trabalho em Juventude Rural (GTJR) da Secretaria Nacional de Juventude (SNJ). Além desses espaços ocorre no âmbito do governo federal, ações, políticas e programas direcionados para a juventude rural, como o PRONAF-Jovem, o selo Nossa Primeira Terra - PNCF e os Comitês de Juventude nos Territórios Rurais da Cidadania”. (in A juventude rural e as políticas públicas no Brasil: alguns dados e questões. Por Sérgio Botton Barcelos).

A experiência da CAR e do Produzir nestes 30 anos, com a inclusão de mulheres em todas as suas atividades, tem demonstrado a necessidade de se trabalhar equidade de gênero de forma sistemática, com ações voltadas para este público específico, na perspectiva do empoderamento de mulheres e jovens estimulando a autoestima, na expectativa de mudanças reais de mentalidade e atitude, que deem sustentabilidade desejada para o desenvolvimento local.

Mais recentemente é que ações vêm sendo dirigidas pelo Produzir, também, e de forma mais específica, para a inclusão de jovens.

A proposta de intervenção do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Bahia Produtiva trabalhará estas questões em duas vertentes: equidade entre homens e mulheres e empoderamento das mulheres e jovens. O que requer uma abordagem analítica sobre as relações de poder entre homens e mulheres.

Ao analisar os subprojetos apresentados pelas entidades convenentes o Projeto Bahia Produtiva observará se estas já trabalham com a temática e se possuem objetivos específicos de gênero, e ainda se na estratégia descrita há valorização e inserção das mulheres e jovens nos espaços produtivos, não produtivos e nos organizativos.

A estratégia que norteará as ações dos subprojetos deverá conter a transversalidade do enfoque de gênero, que se dará a partir da compreensão e do entendimento de como no cotidiano da execução destes subprojetos a

transversalidade vai sendo construída, por meio das ações dos componentes: Produtivo (Inclusão Produtiva e Acesso a Mercado), Saneamento Básico e Desenvolvimento Institucional.

Ao trabalhar esta temática, tanto o corpo técnico do Projeto Bahia Produtiva, quanto das entidades convenientes, deve observar a realidade, com a existência de relações hierárquicas de desigualdade entre homens e mulheres, materializadas em opressão, injustiça, subordinação, discriminação das mulheres na organização da sociedade, procurando humanizar a visão de desenvolvimento, orientando-a para a busca da igualdade nestas relações. O que requer uma abordagem analítica das relações de poder entre os homens e mulheres.

O enfoque da equidade reconhece que as mulheres, por meio de seus papéis produtivo e reprodutivo, são participantes ativas no processo de desenvolvimento e proporciona uma contribuição importante, geralmente não reconhecida, ao desenvolvimento econômico, social, político, cultural e ambiental.

O enfoque do empoderamento reconhece as desigualdades entre mulheres e homens, tendo suas origens na família e no fato de que as mulheres experimentam a opressão de maneira diferente de acordo com sua raça, etnia, classe, história e posição econômica. Assim, ao comparar o enfoque da equidade, observa-se que o do empoderamento, coloca menos ênfase em elevar o status das mulheres com relação aos homens. O Bahia Produtiva trabalhará de forma combinada em ambos os enfoques.

As ações transversais se darão na perspectiva de efetivar transformações nas relações sociais, de segurança alimentar, agroecologia, economia solidária, empreendimento produtivo, meio ambiente e convivência com o semiárido. A efetivação das atividades realizadas por esses componentes possibilitarão processos educativos e políticos de aprendizagem, de produção agroecológica, de comercialização com princípios da economia solidária, na organização comunitária e na construção de conhecimentos coletivos, em torno das diferentes práticas dos sujeitos sociais envolvidos direta e indiretamente com a agricultura familiar. Assim, o que se pretende é o fortalecimento da cidadania das mulheres, homens e jovens envolvidos nas ações.

Desta maneira, parte-se da premissa segundo a qual a dimensão macro do Projeto tem como base a agricultura familiar e a agroecologia, sendo importante ressaltar o papel exercido pela mulher na formação da renda familiar, na manutenção da biodiversidade, na garantia da segurança alimentar, nos processos de gestão e organização.

Um dos principais desafios do Bahia Produtiva para a execução dos subprojetos, em relação ao tema de gênero e juventude é quebrar o preconceito e as limitações

em relação à participação desses segmentos de agricultores nas atividades produtivas e de gestão organizativas, dando mais visibilidade às mulheres enquanto produtoras de alimentos e envolvê-las na comercialização dos produtos, esse ainda considerado espaço exclusivamente masculino, onde a mulher não está incluída, embora esteja dentro do processo produtivo.

A falta de acesso a Programas e Políticas Públicas impede a participação efetiva das mulheres, tais como a falta de informação no município aliada a ausência de canais institucionais municipais, como, por exemplo, o crédito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF para as mulheres agricultoras familiares. Uma das barreiras de acesso ao crédito é que a Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP, que instituía apenas um titular como representante da família, neste caso, os homens é que a obtém. A principal barreira para que as mulheres possam tirar esta Declaração é a falta dos documentos civis (registro de nascimento, casamento, carteira de identidade, cadastro de pessoa física).

A proposta de intervenção do Bahia Produtiva trabalhará a questão de Gênero em duas vertentes: equidade entre homens e mulheres e empoderamento das mulheres e jovens. Isto requer uma abordagem analítica sobre as relações de poder entre homens e mulheres.

As ações de Equidade de Gênero serão desenvolvidas na perspectiva de possibilitar a participação de homens e mulheres nos componentes de Inclusão Produtiva, Água e Saneamento Domiciliar e Desenvolvimento Institucional.

A intervenção de gênero será trabalhada transversalmente perpassando por todas as atividades, ou seja, se dará com as ações desenvolvidas pelos subprojetos financiados pelo Bahia Produtiva, de forma que as relações sociais de gênero não sejam pensadas apenas como um elemento adicional, separado do restante, mas que seja um fator que subsidie as propostas de intervenção em todos os âmbitos.

O Bahia Produtiva incluirá a participação da população jovem de forma articulada aos Programas, Projetos, Colegiados Territoriais e Conselhos de representação, como o Conselho Estadual de Juventude da Bahia – CEJUVE, direcionando sempre para as Cadeias Produtivas Prioritárias; quais sejam: Apicultura, Aquicultura e Pesca Bovinocultura de Leite, Caprinovincultura, Fruticultura, Mandiocultura, Oleaginosas e Resíduos Sólidos.

O acesso dos jovens para participação no Bahia Produtiva se dará por meio dos Colegiados Territoriais, dos Conselhos Municipais e dos Editais Específicos, sempre a partir do preenchimento de formulário de “Manifestação de Interesse” (Anexo 8 e 9), e sempre em conformidade com o Manual de Operação do Projeto.

Estratégia também é a construção de um Plano de Formação específico com enfoque de gênero e de juventude, voltado para esses segmentos e suas organizações. Para tanto, se faz necessário à ação do corpo técnico dos Escritórios Territoriais durante a execução de todas as atividades previstas nos subprojetos e nos processos de monitoramento e avaliação, que inclui a inserção de indicadores quantitativos e qualitativos no Sistema de Acompanhamento de Contratos de Convênios - SACC.

O planejamento participativo da intervenção de gênero terá como ponto de partida, um encontro de sensibilização em gênero com os beneficiários, com suas organizações representativas, bem como, com as entidades parceiras do Projeto. Concretamente, empreender nas diversas comunidades propostas nos subprojetos, ações de sensibilização e capacitação sobre as questões de gênero e papéis sociais de homens e mulheres.

Esta assessoria específica em equidade de gênero e juventude será definida pela Coordenação do Bahia Produtiva e deverá trabalhar em consonância com as diretrizes do Projeto, com os Componentes (inclusão produtiva e acesso a mercados, desenvolvimento institucional e apoio técnico e gestão do Projeto) e com as equipes técnicas dos Escritórios Territoriais e das Entidades Convenientes.

A sistematização de experiências se apresenta como uma das estratégias metodológicas de intervenção em gênero, na perspectiva da construção de um processo de promoção de equidade de gênero e de empoderamento de mulheres e jovens, em algumas comunidades eleitas como objeto desta ação. Esta sistematização tem em vista compreender e melhorar a própria prática, reconstruindo a crítica do processo vivido, compartilhando as experiências, os conhecimentos acumulados e as lições aprendidas durante e ao final do processo.

3.1.5. Catadores de Resíduos Sólidos

Os catadores de resíduos sólidos recicláveis são trabalhadores urbanos que vivem da separação dos resíduos inorgânicos. Sua área de atuação varia principalmente com o porte das cidades. Nas cidades de grande porte atuam nas ruas e no comércio junto aos grandes geradores. Normalmente nos municípios de pequeno porte o trabalho dos catadores é realizado nos lixões onde adultos, adolescentes e crianças sobrevivem da separação e comercialização dos materiais recicláveis presentes no lixo urbano. Essas pessoas trabalham em condições extremamente precárias, sujeitas a todo tipo de contaminação e doenças, sendo que muitas vezes retiram do lixo o seu alimento.

O trabalho desenvolvido pelos catadores, coletando entre 10% e 20% dos resíduos sólidos urbanos, apresenta um caráter de grande relevância social e ambiental. Eles participam da realização de um serviço público cuja responsabilidade é

constitucionalmente do município. Entretanto, esses trabalhadores não têm merecido a devida atenção por parte dos poderes públicos e da sociedade. Ao contrário, muitas vezes, são confundidos com mendigos e vadios, merecedores de repressão e desprezo. É dessas relações sociais concretas e contraditórias que são construídas as identidades dos sujeitos, homens e mulheres, de várias faixas etárias, hoje denominados de catadores e catadoras de material reciclável, que vivem relações de exclusão e que são por eles mesmos assimilados e assumidos e, portanto, manifestam pouca noção sobre seus direitos de cidadania e de como lutar por eles.

Os catadores vivem ainda à margem de todos os direitos sociais e trabalhistas, excluídos da maior parte da riqueza que o mercado de reciclagem movimenta e produz.

O número de catadores varia de cidade para cidade e, embora não haja uma avaliação precisa, existe uma tendência evidente de crescimento dessa atividade nas cidades, agravada em situações de desemprego.

Como resultado de pesquisa em quatro municípios de pequeno porte da Chapada Diamantina encontrou-se uma média de 6 catadores adultos por lixão /por cidade com uma média mensal de rendimento de R\$350,00 por pessoa adulta.

Em vista disso a proposta de criação de Centrais de Beneficiamento e Comercialização de Reciclados, a nível regional, tem como principal foco a categoria de catadores que atuam nos lixões das cidades de pequeno porte considerando a ausência de escala (pouca quantidade) e a baixa qualidade dos resíduos.

Espera-se com a implantação desses equipamentos agregar valor aos resíduos reciclados e contribuir com o aumento do ganho econômico dos catadores e catadoras.

3.2. Conclusão

Em resumo, o Estado da Bahia ainda é marcado pela existência de expressivos contingentes de pobres, miseráveis e analfabetos, principalmente no meio rural. Um grande número de famílias ainda não dispõe de rendimento mínimo que garanta a sobrevivência. Devido a essas condições estruturais somadas à falta de alternativas de trabalho e à baixa consciência ambiental, a maioria da população, ao longo do tempo, tem retirado dos biomas existentes, às vezes de forma desordenada, os bens para sua alimentação e sobrevivência, o que conduz a perdas significativas dos seus recursos ambientais. A crueldade destes dados remete a premência de uma reflexão do papel que a empresa tem que desempenhar. Este é um desafio que requer a revisão de propostas de trabalho e estratégias de atuação. A permanência dessa situação,

principalmente, no ambiente rural tem contribuído para o acentuado fluxo migratório rural-urbano e, conseqüentemente, deteriorado as condições de vida no meio urbano.

4. MARCO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

4.1. Marco Legal e Institucional do Projeto

O marco legal do projeto fundamenta-se na Constituição Federal de 1988, na Legislação Federal que institui a Política Nacional do Meio Ambiente, que institui o Código Florestal, que cria o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, que dispõe sobre os crimes ambientais, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos- PNRS e a que dispõe sobre a Proteção da Vegetação Nativa.

Além desse elenco de Leis Federais, observa ainda, o atendimento ao disposto nas Resoluções emitidas pelo Conama – Conselho Nacional de Meio Ambiente.

Em nível estadual, o Projeto fundamenta-se na Constituição do Estado da Bahia de 1989 e na Legislação Ambiental Estadual, particularmente o Decreto 14.024 de 2012, consolidado com as alterações do Decreto 14.031 de 2012 que aprova o regulamento da Lei 10.431 de 2006, que institui a Política de Meio Ambiente e Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia e da Lei 11.612 de 2009, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos. Observa também as Resoluções do CEPRAM – Conselho Estadual de Meio Ambiente, em especial a Resolução CEPRAM nº 3.925 de 2009 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. Bem como as Portarias do INEMA – Instituto Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, especialmente no que se refere às atividades previstas no Bahia Produtiva.

4.2. Enquadramento ambiental das Cadeias Produtivas

O órgão ambiental do Estado, Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA analisando a legislação nacional e estadual quanto à instalação de Subprojetos Executivos emitiu a Carta de Inexigibilidade CT. ATEND Nº 00100/2013, de 06 de maio de 2013 isentando assim a CAR de apresentar pedido de licenciamento para alguns Subprojetos não previstos na Legislação.

O Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA emitiu também em 06 de maio de 2013, documento em que relaciona as tipologias que são passíveis de Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA, por estarem abaixo da linha de corte conforme o anexo IV do Decreto 14.024 de 06 de junho de 2012, consolidado com alterações do Decreto 14.031 de 15 de junho de 2012.

Por outro lado, no caso de subprojetos que não estejam incluídos nas tipologias passíveis de dispensa de licenciamento ambiental e inexigibilidade, a CTGA/CAR, após análise, orientará o beneficiário a requerer o licenciamento junto ao INEMA. O mesmo procedimento também ocorre em casos de necessidade de requerimento de outorga do uso de águas ou a sua dispensa.

Ressalta-se que as atividades previstas nas oito cadeias produtivas, foco deste Projeto, estão contempladas nos documentos emitidos pelo INEMA, que se encontra no Quadro 2- Enquadramento Ambiental.

Quadro 4 – Enquadramento Ambiental com Base no Decreto 14.032 e Anexo IV da L 10.431

CADEIA PRODUTIVA	CÓDIGO	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL DE POLUIÇÃO
APICULTURA (beneficiamento de mel)	C1.8.3	Não Alcoólicas (Refrigerantes, Chá, Sucos e Assemelhados)	Capacidade Instalada (l do Produto/Dia)	Pequeno $\geq 5.000 < 50.000$ Médio $\geq 50.000 < 500.000$ Grande ≥ 500.000	b
AQUICULTURA e PESCA	A2.3.1	Piscicultura Intensiva em Viveiros Escavados	Área (ha)	Pequeno $\geq 1 < 10$ Médio $\geq 10 < 50$ Grande ≥ 50	m
	A2.3.2	Piscicultura Continental em Tanques-Rede, <i>Raceway</i> ou Similar	Volume (m ³)	Pequeno < 1.000 Médio $\geq 1.000 < 5.000$ Grande ≥ 5.000	b
	A2.3.3	Piscicultura Marinha em Tanques-Rede, <i>Raceway</i> ou Similar	Volume (m ³)	Pequeno < 5.000 Médio $\geq 5.000 < 10.000$ Grande ≥ 10.000	b
	A2.6	Aquicultura, Malocultura e similares	Área (ha)	Pequeno $\geq 0,4 < 2$ Médio $\geq 2 < 10$ Grande ≥ 10	b
BOVINOCULTURA DE LEITE (pasteurização e resfriamento)	A2.1.1	Pecuária Extensiva	Módulo Fiscal	Pequeno $\geq 4 < 30$ Médio $\geq 30 < 200$ Grande ≥ 200	m
	A2.2.1	Criações Confinadas Bovinos, Bubalinos, Muales e Equinos	Capacidade Instalada (Número de Animais)	Pequeno $\geq 50 < 500$ Médio $\geq 500 < 2.000$ Grande ≥ 2.000	a
	C1.3.1	Pasteurização e Derivados do Leite	Capacidade Instalada (l de Leite/Dia)	Pequeno $\geq 2.000 < 25.000$ Médio $\geq 25.000 < 250.000$ Grande ≥ 250.000	b
CAPRINOVINOCULTURA	A2.2.3	Criações Confinadas Caprinos e Ovinos	Capacidade Instalada (número de animais)	Pequeno $\geq 500 < 1.000$ Médio $\geq 1.000 < 5.000$ Grande ≥ 5.000	m
FRUTICULTURA	A1.1.1	Agricultura de Sequeiro	Módulo Fiscal	Pequeno $\geq 4 < 30$ Médio $\geq 30 < 200$ Grande ≥ 200	m
	A1.1.2	Agricultura Irrigada	Módulo Fiscal	Pequeno $\geq 4 < 30$ Médio $\geq 30 < 200$ Grande ≥ 200	m

CADEIA PRODUTIVA	CÓDIGO	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL DE POLUIÇÃO
MANDIOCULTURA	C1.5.1	Fabricação de Farinhas, Amidos, Féculas de Cereais, Macarrão, Biscoitos e Assemelhados	Capacidade Instalada (t de Produto/Dia)	Pequeno $\geq 5 < 100$ Médio $\geq 100 < 300$ Grande ≥ 300	b
	C1.5.2	Industrialização da Mandioca (Farinha, Fécula)	Capacidade Instalada (t de Produto/Dia)	Pequeno $\geq 5 < 50$ Médio $\geq 50 < 500$ Grande ≥ 500	m
OLEAGINOSAS (beneficiamento)	C1.7.1	Fabricação de Óleos, Margarina e Outras Gorduras Vegetais	Capacidade Instalada (t de Matéria Prima/Dia)	Pequeno $\geq 5 < 100$ Médio $\geq 100 < 5.000$ Grande ≥ 5.000	a
RESÍDUOS SÓLIDOS	E6.1	Usinas de Compostagem e Triagem de Materiais e Resíduos Urbanos	Quantidade Operada (t/dia)	Pequeno $\geq 5 < 30$ Médio $\geq 30 < 200$ Grande ≥ 200	m
	E6.4	Reciclagem de Materiais Metálicos, Triagem de Materiais Recicláveis (que inclua pelo menos uma Etapa do processo de industrialização)	Capacidade de Processamento (t/Dia)	Pequeno $\geq 2 < 6$ Médio $\geq 6 < 20$ Grande ≥ 20	b
	E6.5	Reciclagem de Papel, Papelão e Similares, Vidros e de Materiais Plásticos	Capacidade Instalada (t/dia)	Pequeno $\geq 2 < 50$ Médio $\geq 50 < 150$ Grande ≥ 150	b

Todos os subprojetos com localização em Unidades de Conservação serão passíveis de orientação prévia por parte do órgão gestor. As aprovações desses subprojetos pela CAR também estarão condicionadas ao enquadramento ambiental.

A CAR promoverá, sempre que necessário, os eventos de reciclagem técnica e treinamento para os encarregados da análise dos aspectos ambientais dos subprojetos submetidos para financiamento pelas Entidades, lotados nos Escritórios Regionais da CAR, bem como para os membros dos Conselhos Municipais ou Colegiados Territoriais.

Paralelamente, durante a avaliação de demanda, serão observadas e recomendadas orientações adequadas para cada tipo de empreendimento solicitado, descartando os subprojetos que possam provocar grandes impactos ambientais.

Excepcionalmente, caso se prove subprojetos com localização em Unidades de Conservação, a CTGA/CAR deverá solicitar ao INEMA a Orientação Prévia, independente da tipologia. As aprovações desses subprojetos pela CAR estarão condicionadas ao parecer do órgão ambiental.

Compete ainda à Comissão Técnica de Garantia Ambiental - CTGA/CAR exercer autocontrole ambiental como previsto no Artigo 169, Cap. VII, Seção XV do Decreto anteriormente referido e apresentado a seguir.

Decreto 14.032/12

Art. 169 – Para a implementação do autocontrole ambiental deverá ser constituída, nas instituições públicas ou privadas, Comissão Técnica de Garantia Ambiental (CTGA), com o objetivo de coordenar, executar, acompanhar, avaliar e pronunciar-se sobre os programas, planos, projetos, empreendimentos e atividades potencialmente degradadoras desenvolvidas no âmbito de sua área de atuação, cabendo-lhe, dentre outras atividades:

- I - analisar, avaliar e pronunciar-se sobre o desempenho ambiental do empreendimento ou atividade;
- II - acompanhar e respeitar a legislação ambiental;
- III - coordenar a elaboração dos estudos ambientais necessários para o licenciamento ambiental, buscando alternativas para eliminar, mitigar ou compensar os impactos ambientais identificados;
- IV - propor aos órgãos ambientais licenciadores, condicionantes para licenças ambientais;
- V - acompanhar o cumprimento das condicionantes da Licença Ambiental, bem como o prazo para a sua renovação;
- VI - comunicar ao órgão ambiental licenciador, de imediato, as situações emergenciais que possam provocar qualquer forma de degradação do meio ambiente;
- VII - apresentar ao órgão ambiental licenciador, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, relatório preliminar com estimativa quali-quantitativa de emissão de substâncias poluentes, se for o caso, bem como as providências tomadas para apuração, solução e minimização do impacto causado;
- VIII - apresentar ao órgão ambiental licenciador, nos 15 (quinze) dias seguintes à comunicação prevista no inciso anterior, relatório conclusivo da ocorrência, relacionando causas, quantidades, extensão do dano e providências adotadas, podendo ser prorrogado a critério do órgão ambiental licenciador, mediante justificativa;

IX - verificar a procedência de denúncias referentes aos impactos ambientais causados pelo empreendimento ou atividade, e implantar as medidas necessárias para a correção das irregularidades constatadas;

X - apresentar ao órgão ambiental licenciador os relatórios de automonitoramento, conforme definido na Licença Ambiental da atividade;

XI - pesquisar e manter-se informado sobre o desenvolvimento de tecnologias mais limpas pertinentes ao empreendimento ou atividade;

XII - apresentar ao órgão ambiental licenciador, anualmente, até o último dia do mês de março, o Relatório Técnico de Garantia Ambiental - RTGA, contendo:

a) resumo das principais ações da CTGA no ano anterior;

b) resultados obtidos na área ambiental, de saúde ocupacional, de higiene e de segurança;

c) demonstrativos do desempenho ambiental da atividade, ilustrados com gráficos e planilhas;

d) situação dos condicionantes das Licenças Ambientais;

e) registro dos acidentes porventura ocorridos, suas causas e medidas adotadas;

f) política ambiental, caso tenha havido alguma alteração daquela apresentada na implementação da CTGA;

g) apresentar documentação comprobatória e atualizada da criação da CTGA, quando houver alteração;

h) outras informações relevantes.

XIII - promover e coordenar programa interno sistemático de educação ambiental.

4.3. Políticas de Salvaguardas do BIRD Aplicáveis ao Projeto e Procedimentos da CAR

A seguir são apresentadas as salvaguardas estabelecidas pelo Banco Mundial e a indicação dos procedimentos a serem realizados pela CAR visando à sustentabilidade ambiental dos subprojetos a serem implementados pelo Bahia Produtiva.

Quadro 5 – Atendimento às Salvaguardas Ambientais e Sociais do BIRD Aplicáveis ao Projeto e Procedimentos da CAR

Salvaguardas	Requerimentos do Banco Mundial	Procedimentos da CAR
Avaliação Ambiental OP 4.01	Avaliação Ambiental (AA) dos projetos propostos para financiamento, de modo a garantir sua sustentabilidade ambiental	A Avaliação Ambiental dos projetos e subprojetos é de competência da CTGA/CAR e técnicos territoriais. A metodologia prevê visitas técnicas a área do empreendimento e reuniões com beneficiários no local. As tipologias financiadas foram previamente analisadas junto à Engenharia da CAR e órgãos ambientais do Estado, com os possíveis impactos e ações de medidas preventivas e mitigadoras. Os projetos Padrão CAR contêm orientações, no sentido de prevenir ou mitigar os possíveis impactos. Durante a Avaliação Ambiental, são considerados, não apenas os aspectos naturais (ar, água, solo) como também a segurança e saúde humana e os aspectos sociais.
Habitats Naturais OP 4.04	Não apoiar projetos que promovam a conversão ou causem degradação substancial dos habitats naturais essenciais	Utilizando-se inclusive dos recursos do georeferenciamento e com as informações oficiais dos órgãos ambientais do Estado, a CTGA/CAR orienta no sentido de não permitir a implantação de subprojetos, em Unidades de Conservação ou zonas de amortização, preservando assim, os habitats naturais essenciais.

Salvaguardas	Requerimentos do Banco Mundial	Procedimentos da CAR
Controle de Pragas e Parasitas OP 4.09	Apoiar estratégias que promovam o uso de métodos de controle biológicos ou ambientais que reduzam a dependência de pesticida químico sintético.	A CAR pelo Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER possibilita aos agricultores familiares beneficiários, o acesso às técnicas de agroecologia e métodos que permitem a produção sem utilização de pesticidas químicos, ou a utilização de forma reduzida e controlada, em casos excepcionais.
Povos Indígenas OP 4.10	Consulta prévia, livre e informada de todos os povos indígenas nas atividades que os afetem. Manifestação de amplo apoio às mesmas. Reduzir impactos negativos e potencializar impactos positivos para os povos indígenas.	Os procedimentos específicos para lidar com os povos indígenas estão definidos e descritos em detalhes no Marco da Política para Povos Indígenas.
Reassentamento Involuntário OP 4.12	Evitar ou minimizar os impactos adversos relacionados ao deslocamento físico ou econômico involuntários. Restaurar ou melhorar as condições de vida das populações afetadas. Engajar as pessoas afetadas em todas as etapas dos processos de reassentamento involuntário. Registro e resposta tempestiva e adequada a todas as dúvidas, críticas e reclamações relacionadas à execução dos Planos de Reassentamento Involuntário.	Os procedimentos específicos para lidar com as situações em que as intervenções do projeto provoquem ou possam provocar o deslocamento físico ou econômico de populações, bem como para atestar as doações voluntárias de terras que sejam requeridos para intervenções comunitárias estão definidos e descritos em detalhe no Marco de Reassentamento Involuntário.
Atividades Florestais OP 4.36	Ações que visem reduzir o desmatamento, proteger as florestas, promover o reflorestamento, reduzir a pobreza e incentivar o desenvolvimento econômico.	O Programa ATER estimula os beneficiários a produzir, implantando Sistemas Agroflorestais, buscando a recuperação dos biomas degradados ou em processo de degradação. A CTGA contribui com órgãos do sistema ambiental do Estado a identificar comunidades e associações com potencial para implantação de Programas de conservação e recuperação de nascentes, de matas ciliares e de encostas.
Segurança de Barragens OP 4.37	Que a barragem seja projetada, supervisionada e construída por profissionais competentes e que o mutuário adote e implante medidas de segurança para o projeto nas fases de licitação, construção, operação e	Os projetos de construção de barragens elaborados pelo Engenharia da CAR são de responsabilidade de profissionais qualificados e com experiência neste tipo de construção. As barragens projetadas têm: <ul style="list-style-type: none"> • Altura máxima de 8.0m; • Volume máximo de acumulação em torno de 150.000m³; • Não há resíduos perigosos nos reservatórios; • Normalmente são construídas na zona rural, áreas

Salvaguardas	Requerimentos do Banco Mundial	Procedimentos da CAR
	manutenção das mesmas.	<p>isoladas e de pequenas dimensões não se constituindo em potencial de danos sociais, ambientais e econômicos;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não sendo alcançada pelas exigências da Lei Federal Brasileira de nº 12.334/10, que trata de Segurança de Barragem. <p>Embora não sendo obrigada pela citada Lei, a CAR adota procedimentos, conforme critérios ambientais identificados pela CTGA, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer critérios de localização considerando a distância das áreas residenciais e demais exigências da legislação vigente; • Obedecer à legislação quanto as Áreas de Preservação Permanente – APP; • Proteger taludes e sangradouros com espécies vegetais apropriadas; • Priorizar a construção em áreas antropizadas; • Instalar tubulação de descarga para evitar a salinização e o assoreamento; • Instalar lavanderias comunitárias e bebedouro para animais sempre à jusante da barragem; • O projeto executivo deve ser acompanhado do PRAD (Plano de Recuperação das Áreas Degradadas); • Coletar e acondicionar os resíduos sólidos gerados no processo de construção, notadamente em barragem de pedra; • Orientar os usuários quanto a: preservação do manancial, ao uso de insumos agrícolas, disciplinamento do uso da água e conservação e manutenção de barragem, dentre outras; <p>O setor de capacitação da CAR elaborou e distribuiu uma cartilha ilustrada com linguagem acessível aos beneficiários, orientando sobre as técnicas de proteção e conservação de barragem.</p>

4.4. Potenciais Impactos Sociais e Ambientais do Projeto e Marco de Inovação

Consideramos como impactos positivos do Bahia Produtiva, todos os avanços sociais e econômicos incorporados pelas famílias beneficiárias tais como acesso a água de qualidade, melhoria de renda, qualidade de vida, melhorias habitacionais bem como o fortalecimento de suas organizações.

4.4.1. Potenciais Impactos e Medidas Preventivas e Mitigadoras

Na Tabela 5, a seguir, são apresentados os Critérios Ambientais onde se destacam os possíveis impactos ambientais e as medidas preventivas/mitigadoras recomendadas pela CTGA, considerando as tipologias mais frequentes que são financiadas com recursos do Banco Mundial.

Quadro 5 – Critérios Ambientais

Tipologia	Impactos Ambientais	Medidas Preventivas/Mitigadoras
Poço Tubular	<ul style="list-style-type: none"> • Risco de rebaixamento do nível do lençol freático • Risco de salinização do solo. 	<ul style="list-style-type: none"> • Fazer uso adequado e racional da água. • Obedecer a critérios de localização e instalação. • Em caso da água obtida ter alta concentração de sais, deve-se inviabilizar a construção do sistema de abastecimento para consumo humano ou outro uso. A instalação do dessalinizador só se justifica quando não existir alternativa para o abastecimento humano, devendo obedecer rigorosamente às recomendações técnicas necessárias ao bom funcionamento e correção dos impactos ambientais. Nesse caso a água residual deve ter destinação compatível com a legislação vigente.
Sistema de Abastecimento de Água	<ul style="list-style-type: none"> • Possibilidade de contaminação dos recursos hídricos e do solo. • Possibilidade de surgimento de focos de doenças, por contaminação do sistema através de agentes externos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Fazer uso adequado e racional da água. • Realizar a análise de qualidade da água antes de implantar o sistema. • Construir Estação de Tratamento de Água – ETA, quando a captação de água for superficial, em conformidade com a legislação ambiental. • Monitorar periodicamente a qualidade da água. • Instalar medidores nas unidades/domicílios para evitar desperdício. • Orientar os usuários quanto às ações profiláticas, no sentido de evitar doenças infectocontagiosas e riscos de contaminação do meio ambiente. • Quando o sistema for instalado com ligações domiciliares, o projeto deverá prever o sistema de esgotamento sanitário. Em caso de sistemas serem implantado em áreas rurais de baixa densidade populacional, utilizar alternativas individualizadas (fossa séptica). • Solicitar ao órgão competente a OUTORGA quando a vazão for superior a 0,5 litro/segundo e DISPENSA DE OUTORGA quando for inferior. • Caso necessário, instalar bebedouro para animais fora do perímetro urbano, ou seja, distante da área residencial. • Habilitar membros da comunidade para a gestão do sistema de abastecimento de água • Indicar no projeto técnico o tratamento e destino final dos resíduos gerados na retrolavagem dos filtros da ETA.
Irrigação	<ul style="list-style-type: none"> • Riscos de erosão do solo. • Riscos de salinização do solo. • Riscos de contaminação ambiental pelo uso de agrotóxico. • Possibilidade de redução da vazão do curso d'água, prejudicando os usuários à jusante. 	<ul style="list-style-type: none"> • Construir rede de drenagem, quando necessário. • Fazer manejo adequado da água e do solo. • Prestar assistência técnica agropecuária sistemática à área beneficiada. • Tomar as devidas precauções na utilização de agrotóxico e adubação, como preconizado no receituário agrônomo. • Solicitar ao órgão competente a OUTORGA quando a vazão for superior a 0,5 litro/segundo e DISPENSA DE OUTORGA quando for inferior. • Utilizar método de irrigação mais econômico e adequado ao tipo do solo, à topografia e quantidade da água. • Utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPI para os operadores.

Tipologia	Impactos Ambientais	Medidas Preventivas/Mitigadoras
Barragem	<ul style="list-style-type: none"> • Supressão de vegetação. • Inundação da área. • Salinização do solo. • Riscos de contaminação da água por uso de agrotóxicos nas áreas com exploração agrícola em seu entorno ou por falta de disciplinamento dos múltiplos usos (consumo humano, animal, outros). • Possibilidade de impedimento do fenômeno da piracema. 	<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer critérios de localização considerando a distância das áreas residenciais e exigências da legislação vigente. • Obedecer à legislação das Áreas de Preservação Permanente - APP. • Realizar testes de análise e/ou tratamento da água quando se destinar ao consumo humano ou irrigação. • Proteger taludes e sangradouros com espécies vegetais apropriadas. • Priorizar a construção em áreas antropizadas. • Instalar tubulação de descarga para evitar a salinização e o assoreamento. • Instalar lavanderias comunitárias e bebedouro para animais, sempre à jusante da barragem. • Construir escada para facilitar a piracema. • O projeto deve ser acompanhado do PRAD. • Coletar e acondicionar os resíduos sólidos gerados no processo de construção das barragens de pedra. • Orientar os usuários quanto a: <ul style="list-style-type: none"> - prevenção do manancial no uso de insumos agrícolas - disciplinamento do uso da água.
Unidade de Beneficiamento de Mandioca: <ul style="list-style-type: none"> • Produção de Farinha • Produção de Fécula 	<ul style="list-style-type: none"> • Poluição atmosférica e sonora. • Riscos de lançamento de efluentes líquidos no meio ambiente. • Riscos de acidente de trabalho. • Risco de desmatamento. 	<ul style="list-style-type: none"> • Adoção de critérios para localização considerando distância de área residencial, equipamentos sociais e direção dos ventos predominantes. • Construção de tanque de decantação da manipueira para obtenção da fécula. • Construção de sumidouro para coleta dos resíduos líquidos (manipueira), com localização, dimensões e características técnicas apropriadas de acordo o volume produzido. • Utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para os operadores. • Implantação e/ou recomposição da reserva florestal energética. Prever o cercamento da área. • Prevê formas de evitar dispersão de partículas no processo de torração da massa, no ambiente interno. • Não construir próximo de mananciais. • Especificar o tratamento e destino final dos resíduos gerados
Entrepasto de Pesca	<ul style="list-style-type: none"> • Riscos de poluição por resíduos sólidos e líquidos. • Riscos e proliferação de insetos e aves. • Riscos de eliminação de espécies. 	<ul style="list-style-type: none"> • Construção de fossa séptica apropriada. • Buscar aproveitamento econômico dos resíduos sólidos. • Higienização diária da área de beneficiamento, armazenamento e comercialização. • Obedecer à legislação de proteção e preservação de espécies em especial, o período de defeso na comercialização do produto. • Utilização de equipamentos apropriados para proteção dos operadores • O projeto deverá contemplar o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos - PGRS.
Unidade de Beneficiamento de Produtos Agrícolas (Arroz, Café, Milho, Sisal).	<ul style="list-style-type: none"> • Poluição aérea e sonora. • Riscos de proliferação de insetos • Acidente de trabalho. 	<ul style="list-style-type: none"> • Adotar critérios para localização considerando distância de áreas residências, equipamentos sociais e direção dos ventos predominantes. • Adotar uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os operadores.

Tipologia	Impactos Ambientais	Medidas Preventivas/Mitigadoras
Batedeiras Cereais.		<ul style="list-style-type: none"> No caso de sisal, adotar EPI necessário na operação de desfibramento. Utilizar resíduos sólidos para adubação, cobertura morta e/ou alimentação animal.
Unidade de Processamento de Frutas: <ul style="list-style-type: none"> Produção de Doces Produção de Polpas 	<ul style="list-style-type: none"> Grande volume de poluição por resíduos líquidos e sólidos. Risco de contaminação pelo manuseio e armazenamento inadequado no processo produtivo. Risco de contaminação por insetos. 	<ul style="list-style-type: none"> Acondicionar provisoriamente os resíduos sólidos em recipientes fechados até o seu aproveitamento ou descarte. Aproveitar os resíduos sólidos como alimentação animal e/ou adubação. Cumprir as normas e exigências estabelecidas pela Vigilância Sanitária. Utilizar tela de proteção para evitar presença de insetos e roedores (portas, janelas, basculantes, etc). Utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPI
Unidade de Beneficiamento de Mel	<ul style="list-style-type: none"> Risco de ataque das abelhas às pessoas e animais. Risco de contaminação do produto por manuseio inadequado. 	<ul style="list-style-type: none"> Localizar a unidade em áreas protegidas e distantes da circulação de pessoas e animais. Cumprir as normas e exigências estabelecidas pela Vigilância Sanitária. Utilizar equipamentos e vestimentas adequadas na coleta e no processamento.
Beneficiamento de Leite: <ul style="list-style-type: none"> Laticínio Pasteurização 	<ul style="list-style-type: none"> Risco de poluição do solo por resíduos líquidos. Risco de proliferação de insetos. Risco de contaminação do produto pelo manuseio inadequado. Risco de transmissão de doenças de origem animal. 	<ul style="list-style-type: none"> Localização fora do perímetro urbano e distante de residências. Destinar os resíduos líquidos para complementação alimentar de animais de pequeno porte. Utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPI para os operadores. Fazer tratamento de resíduos líquidos com construção de fossa séptica. Cumprir as normas e exigências estabelecidas pela Vigilância Sanitária. Pasteurizar o leite para evitar a transmissão ao homem de doenças de origem animal. Observar a destinação adequada dos resíduos sólidos e líquidos.
Unidade de Beneficiamento de Dendê	<ul style="list-style-type: none"> Riscos de poluição por resíduos sólidos, líquidos e gasosos. Risco de contaminação do produto pelo manuseio inadequado. Risco de desmatamento. 	<ul style="list-style-type: none"> Adoção de critérios para localização considerando distância de área residencial, equipamentos sociais e direção dos ventos predominantes. Construir chaminé. Fazer aproveitamento dos resíduos sólidos como fertilizantes (adubo), ração animal e carburantes. Implantar reserva florestal energética. Rigor no cumprimento das normas e exigências da vigilância sanitária quanto às instalações e ao processamento. Utilização de equipamentos apropriados para proteção dos operadores O projeto deverá prevê um plano de gestão de resíduos sólidos e líquidos.
Preparo do Solo: <ul style="list-style-type: none"> Mecanização Agrícola Tração Animal 	<ul style="list-style-type: none"> Risco de compactação do solo. Risco de afloramento de horizontes mais profundos e não adequados à atividade agrícola. Possibilidade de erosão laminar, sulcos e eólica. Risco de desaparecimento da microfauna e microflora do solo. 	<ul style="list-style-type: none"> Escolher os equipamentos mais apropriados tecnicamente segundo as características do solo. Garantir assistência técnica agropecuária às áreas beneficiadas Promover assistência técnica e treinamento dos operadores. Realizar a aração em diferentes níveis de profundidade Realizar a aração e gradagem em curva de nível Evitar o revolvimento do solo com muita frequência Evitar a exposição do solo ao sol durante longo período Realizar plantio direto quando possível. Utilização de equipamentos apropriados para proteção do operador.

4.5. Marco de Inovação

4.5.1. Inovação como requisito de Gestão Socioambiental

A sustentabilidade do setor produtivo é um desafio que requer redirecionamento das ações para a fonte dos problemas e busca por tecnologias alternativas, produção limpa e logística reversa, dentre outras, assegurando-se assim as inovações.

Relacionando inovação ao tema Resíduos Sólidos, a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída pela Lei nº 12.035, de 2 de agosto de 2010, e regulamentada pelo Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro do mesmo ano, dentre muitas outras determinações, considera que a implantação do sistema de coleta seletiva é instrumento essencial para se atingir a meta de disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos e prioriza a participação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, constituídas por pessoas físicas de baixa renda.

A inserção dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis torna-se um grande desafio desde a sua organização, passando pela gestão e alcançando a sustentabilidade merecidamente almejada.

Com o objetivo de contribuir com a implementação da PNRS no Estado da Bahia, sugere-se a criação das Centrais de Beneficiamento e Comercialização de Reciclados (CBCR), de âmbito regional, para dar viabilidade econômica ao aglomerado formado por cooperativas, associações e catadores individuais.

A Bahia possui 248 municípios com até 20.000 habitantes (Censo Demográfico 2010/IBGE), que devem e precisam atender a legislação. Esses municípios não têm escala de produção de resíduos pelo número de habitantes, principalmente em áreas urbanas. Assim, as CBCR's deverão agregar valor aos resíduos reciclados transformando-os em matéria-prima para novos produtos.

Sugere-se que a implantação das CBCR's, em âmbito regional, oriente-se pelo Planejamento de Desenvolvimento dos Territórios de Identidade, observando inclusive aqueles onde haja maior disparidade de capacidade econômica entre os municípios de cada Território.

5. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL DO PROJETO

5.1. Definição do Arranjo Institucional e Responsabilidades da Gestão Socioambiental do Projeto

A CAR na implementação do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável do Estado da Bahia – Bahia Produtiva utilizará como guia referencial no tocante às medidas preventivas aos possíveis impactos ambientais negativos decorrentes da

execução de subprojeto, mecanismos de salvaguardas que ao serem operacionalizados deverão evitar/reduzir possíveis danos ao meio ambiente.

Esses mecanismos estruturados no Plano de Gerenciamento Ambiental do Projeto – PGA apresentam as seguintes finalidades:

- i) Garantir que a instalação dos subprojetos executivos esteja inteiramente em conformidade com a legislação ambiental Estadual e Federal vigente e as salvaguardas do Banco Mundial;
- ii) Consolidar a integração das normas ambientais nos subprojetos financiados no âmbito do Projeto;
- iii) Promover a convergência entre a redução da pobreza e a conservação/preservação do meio ambiente e do patrimônio imaterial;
- iv) Vincular as atividades de conservação/preservação e proteção ambiental aos investimentos contribuindo assim para aumentar o IDH municipal;
- v) Integrar os diversos tipos de subprojetos à dimensão ambiental e de desenvolvimento sustentável, em uma perspectiva de construção de “economias verdes”; e,
- vi) Acompanhar de forma mais efetiva a implantação de subprojetos de natureza ambiental voltados para a preservação, conservação e recuperação dos recursos ambientais.

Pelo fato dos subprojetos a ser implantados pelo Bahia Produtiva serem de pequeno porte, ou seja, de baixo impacto ao meio ambiente, o Projeto é enquadrado pela “Diretiva Operacional” OD 4.01 do Banco Mundial na categoria “B”, indicando assim que o impacto ambiental potencial sobre as populações humanas e áreas ecologicamente importantes é considerado “moderado”. No entanto, embora os subprojetos sejam assim definidos, o PGA prevê análise ambiental preliminar, ou seja, todos os subprojetos passam pela análise ambiental da CTGA que para todos eles emite um enquadramento ambiental, posteriormente lançado no Sistema de Administração de Contratos e Convênios – SACC, o que reforçará mudanças no desenho do subprojeto e a execução de medidas prévias com o objetivo de assegurar no futuro redução de danos ambientais.

No caso de ocorrência de algum dano ambiental, mesmo havendo esse controle ambiental nas fases de preparação e execução, o PGA assegurará a recomposição ou medidas compensatórias nas áreas que por ventura venham a ser degradadas.

Será de responsabilidade da CAR e dos Conselhos Municipais, Regionais ou Colegiados Territoriais assegurar que a avaliação dos impactos ambientais dos subprojetos seja parte integrante e obrigatória do processo de análise das propostas submetidas pelas entidades. Para tanto, a equipe técnica do BAHIA PRODUTIVA deve encaminhar os subprojetos à CTGA que, após enquadramento ambiental, adotará providências ambientais pertinentes.

Posteriormente, a Coordenação do Projeto deve também informar o momento de início da execução dos subprojetos para acompanhamento, por amostragem, dos trabalhos de instalação dos subprojetos e dessa forma, identificar possíveis falhas

nas execuções que estejam ocorrendo e que, certamente, irão provocar danos ao meio ambiente.

Ressaltamos ainda que todos esses procedimentos são aplicáveis também em comunidades de fundo de pasto, em comunidades quilombolas e outras populações tradicionais.

Lembramos também que nessas comunidades o técnico do escritório regional, quando da avaliação de demanda, procederá a avaliação ambiental preliminar, principalmente com relação a localização geográfica do empreendimento, disponibilizando as orientações e salvaguardas ambientais para os beneficiários.

Os fluxogramas expressos nas Figuras a seguir detalham as fases de tramitação e licenciamento dos subprojetos.

Figura 1 – Fluxograma para Tramitação de Projetos

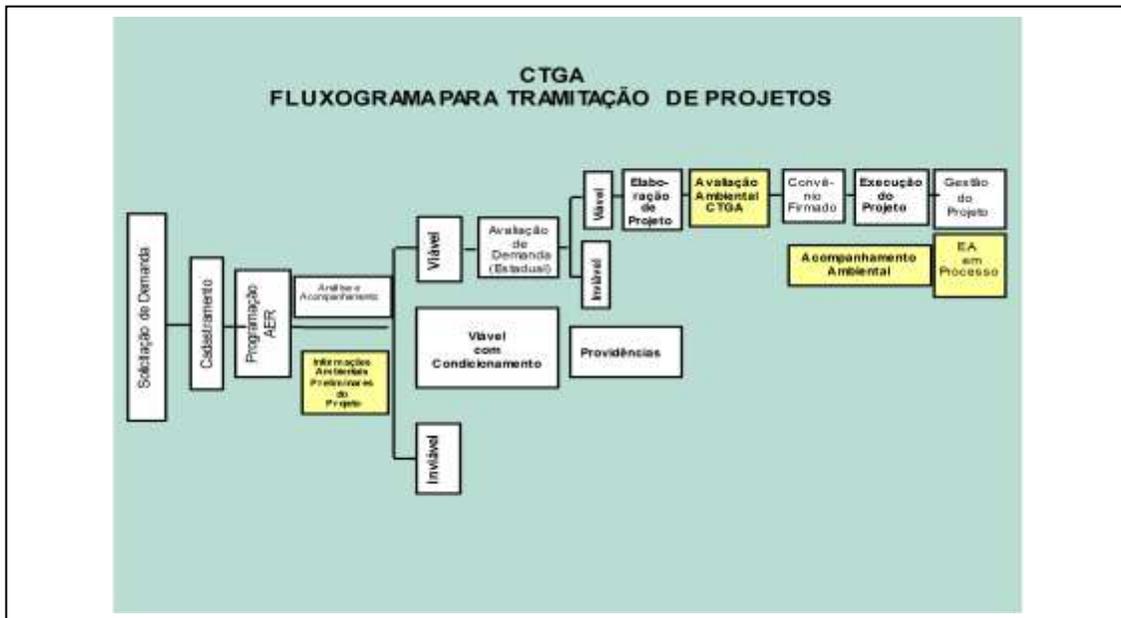


Figura 2
Fluxograma de Licenciamento Ambiental (LA) e Autorização para Supressão de Vegetação (ASV)

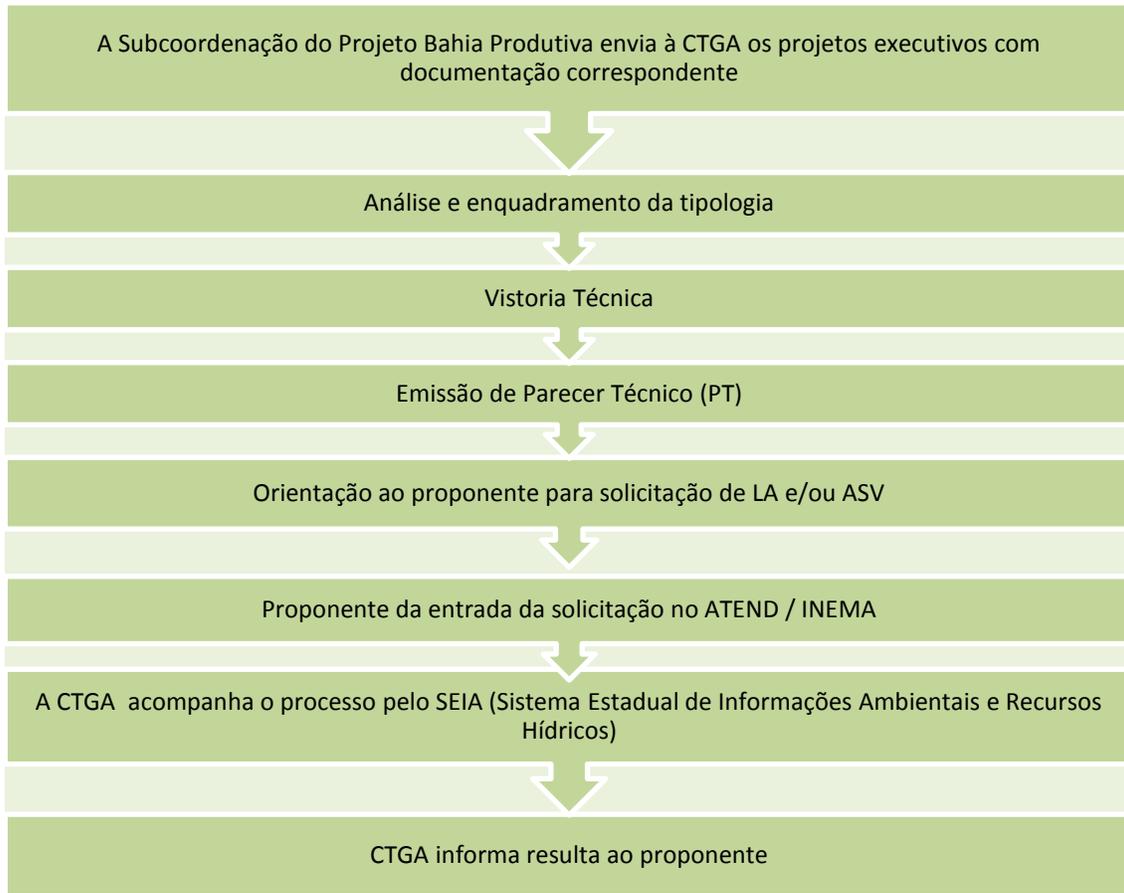
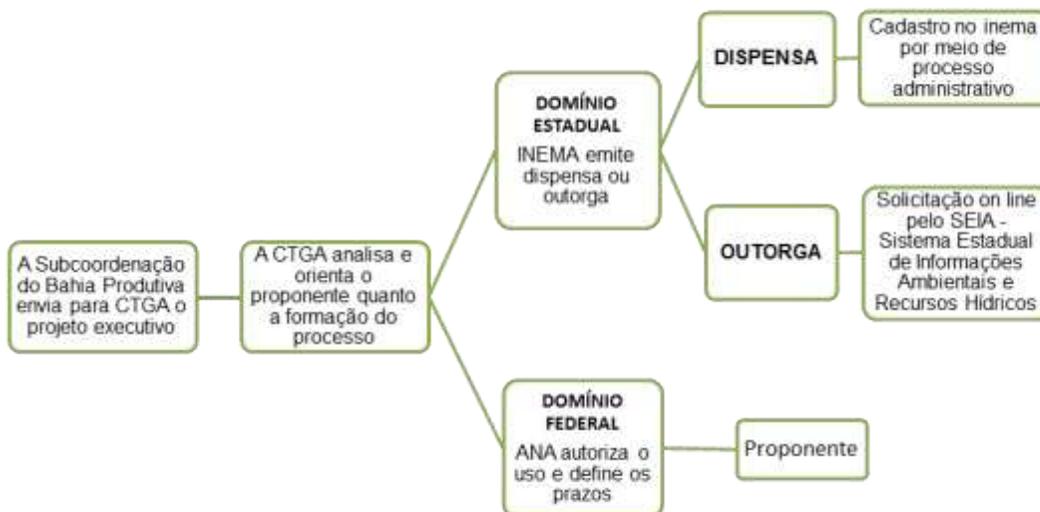


Figura 3
Fluxograma de Dispensa e Outorga de Direito de Uso da Água



5.2. Monitoramento de Cumprimento dos Requisitos Ambientais

O monitoramento de cumprimento dos requisitos ambientais referentes aos projetos financiados pelo Bahia Produtiva é de responsabilidade da CTGA/CAR.

Mediante informação do Projeto, a CTGA/CAR fará visitas técnicas por amostragem priorizando os projetos de maior potencial de impacto ambiental.

Constatando-se alguma não conformidade ambiental, a CTGA/CAR entrará em contato com o proponente do projeto em questão, orientando-o quanto à solução ou mitigação do problema identificado.